

**PROJETO SOCIAL PRIMEIRA REMADA  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2023**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA, EM BRASÍLIA/DF.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 23/01 a 28/01/23

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 29/01/23

**E-MAIL PARA ENVIO:** contato@elitesa.com.br

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Thalles Cappucy

**E-MAIL:** contato@elitesa.com.br

**Telefone:** (34) 9 9137-1325

## **1. PREAMBULO**

**ONG ELITE SPORT ACADEMY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ CPF 110.260.756-88, com sede na QCS QD 06 Nº 136 BL A ANDAR 1 SL 107 EDIFÍCIO SÔNIA, Asa Sul/DF, CEP 70.306-000, telefone (34) 9 9137-1325, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço, para contratação, via pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Recursos Humanos e Instrutor de Caique e Instrutor de Canoa Havaiana.

## **2. DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO PRIMEIRA REMADA**, que atenderá crianças e adultos com deficiência, da cidade de Brasília/DF, em cumprimento às metas do Convênio **927783/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil - Convênio **927783/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanha.

## **4. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

4.5. Os materiais e prestação de serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes.

4.6. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Convênio **927783/2022**.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

### 5.1. Material de Consumo Esportivo

ITENS	DESCRIPTIVO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Aquisição de gasolina para atender as turmas de CAIAQUE e CANOA HAVAINA. Gasolina para os barcos que os professores utilizam para atender e acompanhar as turmas de CAIAQUE e CANOA HAVAINA. Será utilizado 01 tanque de 25 litros por sábado, total de 25l x 4sábado x 06 = 600 litros.	Litros	600	7,66	4.956,00
<b>TOTAL</b>					4.956,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.956,00 (Quatro Mil Novecentos e cinquenta e seis reais)**

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 A proposta deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@elitesa.com.br](mailto:contato@elitesa.com.br).

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia **16/01/23** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **17/01/23**, pelo site da instituição <https://www.elitesa.com.br/institucional>.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Convênio **927783/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **PROJETO PRIMEIRA REMADA** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- As contratações para prestar os serviços constantes neste Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a ONG ELITE SPORT ACADEMY;
- O início das atividades está condicionado à autorização da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Brasília -DF, 23 de janeiro de 2023.



---

Alíne Alves de Almeida  
PRESIDENTE (p.p)